



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE
UMA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL NO
ASSENTAMENTO DE ESPIRITO
SANTO. ENTRE FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
CARVALHO EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA - EPP.**

Termo Aditivo ao Contrato de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO ASSENTAMENTO DE ESPIRITO SANTO**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº. 199, Centro, **CEP: 68.465-000**, Fone/fax (0xx91) 3795-1673, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 17.545.720/0001 - 35, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário de Educação. **Srº. EDMILSON CANTÃO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2726573 SSP/PA e CPF nº. 399.033.382-87, residente e domiciliado na Rua Júlio Brito, S/N, Bairro Centro – CEP: 68.465.000 – Baião/PA, ao final assinado, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **CARVALHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.558.904/0001-77**, com sede a **Rodovia Transcametá, KM 01, CEP – 68.455-000, TUCURUÍ – PARÁ**; neste ato representado Pela Srª. **CRISTIANE HEVELIN OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 5724847 2º via PC/PA, e CPF nº. 000.848.902 - 58, residente e domiciliada a Rua Moxotó – nº 01 – Bairro: Vila Permanente – CEP: 68.464 - 000 – Tucuruí/PA, têm ente si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 018-B /2014 TP, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 05 (cinco) meses a contar de 30 (trinta) de dezembro de 2014 a 30 (trinta) de Maio de 2015.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só fim, obrigando-se por si e sucessores pelo fiel e cabal cumprimento do mesmo, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Baião, em 30 de dezembro de 2014.

EDMILSON CANTÃO DIAS
CONTRATANTE

**CRISTIANE HEVELIN OLIVEIRA DA
SILVA CARVALHO**
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____